

Ato de Indeferimento, de 30 de abril de 2026.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG nº. 21/2026 (138729617) do Processo SEI nº 2100.01.0011794/2026-10, FAZENDA DOS COSTAS - LUGAR DENOMINADO INDAIÁ, município de DIVINÓPOLIS/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0011794/2026-10, requerido por ENERGY MED ENERGIA LIMPA LTDA, solicitando corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas simplificado.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 30/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138729617** e o código CRC **504EF089**.